



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 6/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

17.mar.2018

SUMÁRIO

EDITAIS	1
ORDENS DE SERVIÇO	2
PORTARIAS	3

EDITAIS

EDITAL Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender as necessidades acadêmicas e pedagógicas, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e suas respectivas alterações, e do Processo nº 23249.060671.2017-79, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as condições a seguir: Área/Disciplina: Informática - Requisitos: Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Informática; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores; Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet; Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação Tecnológica em Banco de Dados. Maiores informações e o Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- Campus Bacabal, situado na Avenida João Alberto, SN, Areal, Bacabal-MA, CEP 65700-000, fone: (99) 3621-8472, ou no site www.ifma.edu.br. As inscrições ocorrerão no período de 19/03 a 02/04/2018, exclusivamente, via

Internet no site do IFMA - Campus Bacabal. O valor da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

EDITAL Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional, pessoa física, para prestação de serviços de TRADUÇÃO e INTERPRETAÇÃO da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos moldes do artigo 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei no 8.745/93, com objetivo de atender aos alunos com deficiência auditiva/surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais no Campus Bacabal. Ressalta-se que as atribuições do referido profissional estão previstas no artigo 6º da Lei no 12.319/2010., e do Processo no 23249.005337.2018-33, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS. Requisitos: Ensino Superior em qualquer área (Portaria Interministerial MPDG-MEC no 102, de 20 de abril de 2017). Requisitos que Juntos ao Ensino Superior, pontuam como Títulos apresentados e obrigatoriamente valem para a inscrição de acordo com a Lei no 12.319, de 1º de setembro de 2010 são a Formação na área de LIBRAS por meio de: I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português / Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou;

II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou; III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 6/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

17.mar.2018

instituições referidas no inciso III ou; V. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras- Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou; VI. Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas. Maiores informações e o Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- Campus Bacabal, situado na Avenida João Alberto, SN, Areal, Bacabal-MA, CEP 65700-000, fone: (99) 3621-8472, ou no site www.ifma.edu.br. As inscrições ocorrerão no período de 19/03 a 02/04/2018, exclusivamente, via Internet no site do IFMA - Campus Bacabal. O valor da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). administrativas do Campus;

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Determina carga horária máxima a ser atribuída a profissionais atuantes no Programa Mediotec no Campus Bacabal

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a redução de cursos ofertados no âmbito do Programa Pronatec-Mediotec no Campus Bacabal de 8 (oito) para 4 (quatro);
a redução dos recursos para manutenção do programa no Campus;
a necessidade de ajustar as despesas com o Programa para garantir a manutenção do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a carga horária máxima a ser paga aos profissionais que atuam na equipe local do Programa Pronatec-Mediotec no Campus Bacabal conforme Anexo I.

Art. 2º Determinar à Coordenação Local do Programa que adote as providências necessárias para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CARGO/FUNÇÃO	PROFISSIONAL SELECIONADO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL
COORDENADOR ADJUNTO DO LOCAL	Salvno Coimbra Filho	10h
COORDENADOR DE CURSO	Fábio Sousa Batalha	10h
	Janilson Lima Souza	10h
APOIO ADMINISTRATIVO O/FINANCEIRO (Área 1 – Acompanhamento de Bolsista)	Rosângela Araújo de Jesus	5h
	Danielle de Oliveira Santos	5h
APOIO ADMINISTRATIVO O/FINANCEIRO (Área 2 – Registro Acadêmico)	Ellayne Lima Vieira	5h
APOIO ADMINISTRATIVO O/FINANCEIRO (Área 3 – Execução Orçamentária e Financeira)	Gabriel Freitas Brenha	5h
APOIO ADMINISTRATIVO O/FINANCEIRO (Área 5 – Licitações e Compras)	Diogo Rogério Alves Costa	5h
	Joabe Dos Santos Melo	5h
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Área 1 – Suporte Pedagógico)	Aparecida Hidenaria Medeiros do Carmo	6h
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Área 3 – Suporte Técnico ao AVA)	Adalberto da Silva Júnior	8h
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Área 4 – Suporte em Audiovisuais)	José Mariano Silva Leite Júnior	6h
Coordenador de Professores Mediadores	Francisco Marques de Oliveira Neto	8h



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 6/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

17.mar.2018

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

OS DIRETORES-GERAIS DOS CAMPI BACABAL E SANTA INÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeados nos termos das Portarias Nº 5.481 e 5.489 de 15 de setembro de 2016, publicadas no D.O.U. de 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e, considerando Portaria Normativa Nº 10/2012:

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Desenvolvimento Regional compostas pelos seguintes integrantes:

Nome	Campus
Emanuel Cleyton Macedo Lemos;	Santa Inês
Claudio Sousa Figueiredo;	
Alcione Lino de Araujo	
Simone Maidel	
Aristóteles de Almeida Lacerda Neto.	
Ailson da Silva Lopes	Bacabal
Claudio Magno Pereira Farias	
Francisco de Assis Pereira Filho	
Fernando Silva Lima	
Silimar Costa da Silva	

Art. 2º O presidente da Comissão será escolhido entre os seus integrantes na primeira reunião.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maron Stanley Silva **Aristóteles de Almeida**
Oliveira Gomes **Lacerda Neto**
Diretor-Geral do Campus Bacabal Diretor-Geral do Campus Santa Inês